

Lei de nº582/15, de 19 de Agosto de 2015.

Autoriza a doação do imóvel que menciona à Comissão de Desenvolvimento de Santa Bárbara do Monte Verde – CODESB, para a construção do Lar dos Idosos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e, eu o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Comissão de Desenvolvimento de Santa Bárbara do Monte Verde – CODESB, uma área de 3.000m², de um terreno com área total de 9.345m², situado na Rua Projetada A no Loteamento Cruz Alta, na Cidade de Santa Bárbara do Monte Verde – MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Preto no livro nº 2-AE de Registros Imobiliários, às fls. 013V, no dia 12 de maio de 2015 sob matrícula nº 4.138, avaliado em R\$120.000.00 (cento e vinte mil reais).

Art.2º. A finalidade do imóvel ora doado será exclusivamente para a construção do Lar dos Idosos, não podendo ser o imóvel utilizado para outra finalidade.

Art.3º. A doação será realizada através de Termo de Doações confeccionado pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde anexo a esta lei.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Santa Bárbara do Monte Verde, 19 de agosto de 2015.

Fábio Nogueira Machado
Prefeito Municipal